



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGACI

**NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA-FISCAL - NAF** N° **0214 /2015**

**ENTE FEDERATIVO** CNPJ  
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO - RS 87.613.154/0001-37

**ENDEREÇO**  
RUA 14 DE ABRIL N° 100 - CENTRO - 98580-000 - CORONEL BICACO - RS

**UNIDADE GESTORA** CNPJ  
SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO - SIMPS 15.279.299/0001-32

**ENDEREÇO**  
RUA 14 DE ABRIL N° 100 - CENTRO - 98580-000 - CORONEL BICACO - RS

Fica esse ente federativo **NOTIFICADO** de que em auditoria direta realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social, nos termos do artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, devidamente credenciado pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, e no artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008, **foram constatadas irregularidades no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** desse ente federativo, conforme a seguir relacionado:

IRREGULARIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	ITEM DO RELATÓRIO
Caráter contributivo (Repass) - Decisão Administrativa.	Lei nº 9.717/1998, art. 1º, II; Portaria nº 204/2008, art. 5º, I; Portaria nº 402/2008, arts. 6º e 29, §§ 3º e 5º.	4.12

Acompanham esta Notificação de Auditoria-Fiscal o Relatório de Auditoria Direta e seus anexos, detalhando os procedimentos de auditoria e o conteúdo das irregularidades.

O ente federativo notificado deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento desta NAF, apresentar impugnação ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria MPS nº 064, de 24.02.2006, que rege o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, **subscrita por seu representante legal**, comprovando a correção das irregularidades ou manifestando a sua discordância, sob pena de registro das irregularidades no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, resultando na suspensão da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, e expedido na forma da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008

Além das irregularidades impeditivas à emissão do CRP, acima relacionadas, o Relatório de Auditoria Direta contempla recomendações ao ente federativo, visando a melhorias na gestão do RPPS

O Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP se reserva o direito de realizar novas auditorias no RPPS do ente federativo, para verificação de períodos, documentos, informações, atos ou fatos não abrangidos por esta auditoria direta.

**Endereço para impugnação ou justificativas:**

MPS/SPPS/DRPSP/CGACI - Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - (61) 2021-5776  
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - sala 450 - Brasília (DF) - CEP 70059-900

<p>CORONEL BICACO (RS), 13 de novembro de 2015</p> <p>_____</p> <p><b>SÉRGIO PEDRO WERLANG</b> Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 1.106.940 AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>	<p>Recebi esta NAF, o Relatório de Auditoria Direta e seus anexos.</p> <p>CORONEL BICACO (RS), 13 de novembro de 2015</p> <p>_____</p> <p><b>VALTEMAR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA</b> PREFEITO MUNICIPAL</p>
--	---